

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 087, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a formação e trabalho da Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO não somente o quanto contido na Resolução 1311/2012 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, mas, sobretudo, o dever cívico de efetivar-se uma transição governamental ampla, transparente com o fim de preservar a continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, conforme o disposto na Resolução do TCM/BA n.º 1311/2012.

§1º – A Comissão iniciará seus trabalhos no dia 05 de dezembro de 2016, às 10:00 horas no Centro Cultural na Sede do Município.

Art. 2º- A Comissão de Transmissão de Governo será integrada pelos seguintes membros:

Representantes do prefeito eleito:

I – Fabrício Gomes dos Santos

II – Mauro Teixeira Barreto

III – Andréa Prazeres

IV – Joilson dos Santos Sacramento

V - Abelardo Silva dos Santos

VI – Daiane Sacramento dos Santos

VII – Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

Representantes do prefeito municipal:

I – Alex Machado Oliveira - Secretário Municipal de Finanças;

II – Valter Sacramento Rodrigues- Secretário Municipal de Administração;

III – Evanildo Sena de Almeida – Sistema de Controle Interno;

IV - Charles Clay Moreira da Silva -Responsável pelo Setor Contábil;

V – José Nilton da Paz Passos - Responsável pelo Patrimônio;

VI – Gilson Oliveira de Santana – Responsável pelo Setor de Convênio;

VII – Tatiana Moura Rodrigues Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VIII – Clebison Pereira dos Santos – Representante da Secretária Municipal de Educação

IX – João José Pereira Mascarenhas – Procurador Jurídico

§1º - A presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo será exercida pelo Sr. Alex Machado Oliveira, representante do Prefeito Municipal, competindo a coordenação da equipe do prefeito eleito ao Sr. Joílson dos Santos Sacramento.

§2º - A Comissão de Transmissão de Governo poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§4º - Os membros da Comissão de Transmissão de Governo poderão ser substituídos ocasionalmente por ocorrência de ausências pontuais.

Art. 3º - À Comissão de Transmissão de Governo cabe obter informações sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta do município; as contas públicas e os programas e projetos do município.

§ 1º Deverá ainda ser entregue à Comissão de Transmissão todos os documentos relacionados aos convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos cujo prazo de apresentação da prestação de contas se dê a partir de 1º de janeiro de 2017, possibilitando a regular prestação de contas.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22659878C0B1A48E6B3943701C1DD22C

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito

§ 2º Poderá a Comissão de Transição elaborar os atos de competência do novo prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 4º - As informações solicitadas pela Comissão de Transmissão de Governo deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e secretarias municipais.

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e secretarias de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer a Comissão de Transmissão de Governo todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 5º - O prefeito colocará à disposição dos candidatos eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art.6º - As reuniões de servidores com integrantes da Equipe de Transmissão de Governo devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, em 30 de novembro de 2016

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50